

DOIS PESOS E DUAS MEDIDAS: CONSIDERAÇÕES JURÍDICO-PENAIIS E BIOÉTICOS DOS DELITOS DE TRÁFICO DE ÓRGÃOS E DE CORPOS



GRUPO DE PESQUISA: Grupo interdisciplinar de Bioética e de ética aplicada à animais

Giovana Buonicore (bolsista de iniciação científica PIBIC/CNPq)

João Beccon de Almeida Neto (co-orientador)

Anamaria Gonçalves dos Santos Feijó (orientadora)

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é fruto de um projeto de pesquisa transdisciplinar denominado Pró-corpo, inserido no Laboratório de Bioética e de Ética Aplicada a Animais, vinculado ao Instituto de Bioética da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Tal análise foi feita separadamente, elencando cada um dos tipos penais que envolvem o corpo humano morto no Código Penal brasileiro, bem como enfocando os tipos presente na lei de doação de órgãos (Lei n. 9.434/97).

OBJETIVOS

Diante dessa investigação verificou-se, preliminarmente, a existência de uma desproporcionalidade no tratamento jurídico entre corpo e órgãos. A fim de entender tal assimetria foram revisitados conceitos de quais bens jurídicos estariam sendo protegidos, bem como foi feito um apanhado histórico da autonomia do sujeito, desde os primórdios e como isto é visto atualmente. O objetivo da pesquisa foi, ao analisar tais questões, tentar desvendar ou sugerir uma hipótese para tal desproporcionalidade, ou seja, analisar os delitos de tráfico de corpos e órgãos sob o prisma da bioética.

METODOLOGIA

A metodologia usada foi o uso de revisões bibliográficas acerca do tema, incluindo jurisprudência, convenções e doutrinas, bem como debates interdisciplinares sobre o assunto.

RESULTADOS

O resultado alcançado até o presente momento nos remete a hipótese de que tal discurso desproporcional enraíza-se em um discurso metafórico do órgão como sinônimo de vida, apesar de não ser uma vida por si só. O corpo, por outro lado, seria a realidade, possuindo uma roupagem meramente descritiva. Talvez sejam discursos antagônicos de uma mesma essência, que o fenômeno da fragmentação muitas vezes acaba por provocar.

REFERÊNCIAS

- GARRAFA, Volnei, KOTTOW Miguel e SAADA, Alya. **Bases conceituais da BIOÉTICA, enfoque latino-americano**. São Paulo 2006.
- FERNANDES, CARVALHO, Luís . **A definição da morte, transplantes e outras utilizações do cadáver**. Estudos de Direito da Bioética: Almedina.
- ÁVILA, Gustavo Noronha; *et al.* Comércio de órgãos humanos: até onde vai a autonomia do indivíduo?. **Revista Direito & Justiça**, v. 34, n. 1. 2008.
- SOUZA, Paulo Vinicius Sporleder de. **Bem jurídico-penal e engenharia genética humana** : contribuindo para a compreensão dos bens jurídicos supra-individuais. São Paulo: Revista dos tribunais.
- LISZT, Franz Von. DIREITO PENAL.
- FIGUEIREDO DIAS, Jorge de. **Direito Penal** . Coimbra. Almedina.
- BIRENCOURT, ROBERTO, Cezar. **Código Penal comentado**, 5 edição. Saraiva. São Paulo.
- NUCCI, de Souza. Guilherme. **Código Penal Comentado**. Revista dos tribunais. 6ª Ed. São Paulo.
- COSTA JÚNIOR, Paulo José da. **Código Penal Comentado**. 8ª edição . Revista atualizada.
- MIRABETTE, Fabiani. Júlio. **Código Penal Interpretado**. 3ª Ed. Jurídico Atlas.
- BOBBIO, N. **Direito e Estado no pensamento de Immanuel Kant**. Brasília: UNB, 1997.
- O corpo humano morto: utilização de cadáver para a pesquisa científica e para a doação de corpos. **Revista Brasileira de Bioética**. Vol. 03 – n. 02. 2007.
- CARVALHO, Luís Fernandes. **A definição da morte, transplantes e outras utilizações do cadáver**. Estudos de Direito da Bioética. Almedina.
- LEITE, Rita de Cássia Curvo. **Transplantes de órgão e tecidos e os direitos da personalidade**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000.
- BRETON. David Le. **Adeus ao corpo**. Antropologia e sociedade. Editora Papirus. São Paulo.